

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



248
5

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo de Licitação

A PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão permanente de licitações do Município, resolve:

1 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Modalidade: Tomada de Preço - Lei 8666/93

b) Numero....: 0006/23

c) Objeto....: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em um trecho da Av. Graciolino Joaquim Tonelo, perímetro rural de São José do Ouro, com recursos do Ministério da Agricultura e Pecuária, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 939381/2022, Operação 1086040-30, Programa Agropecuária Sustentável: adequação de estradas vicinais.

d) Fornecedores, Item e Valor Total do Item:

RGS ENGENHARIA S.A.

001 245.605,96

2 - Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

07.01 4490.51.00.00.00 1.025

Setor de Licitações, em 20 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 003/2024
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, PARA POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 14 e seus §§, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

C O N V O C A

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2019, de 26.09.2019, o qual foi homologado pelo Edital 004/2020, de 13.02.2020, para tomar posse em cargo em provimento efetivo, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função(es)	Convocado(s)	Classif.
Auxiliar de Administração	Liziane Maria Costa Mendes	35º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados do ato de nomeação do candidato convocado, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato convocado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 4º No ato da posse, o candidato convocado, deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio,

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato convocado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens "1.2" e "1.3", do Edital nº 001/2019.

Art. 5º Será tornado sem efeito o ato de nomeação do convocado, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 004/2024
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, PARA POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 14 e seus §§, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

C O N V O C A

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2019, de 26.09.2019, o qual foi homologado pelo Edital 004/2020, de 13.02.2020, para tomar posse em cargo em provimento efetivo, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função(es)	Convocado(s)	Classif.
Servente	Sueli Chiossi	27º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados do ato de nomeação do candidato convocado, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato convocado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 4º No ato da posse, o candidato convocado, deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio,

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato convocado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens "1.2" e "1.3", do Edital nº 001/2019.

Art. 5º Será tornado sem efeito o ato de nomeação do convocado, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 040/2024
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA MUNICIPAL.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder na forma do art. 208, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Lei 2401/2018, de 27.07.2018, e alterações da Lei Municipal nº 2571/2021, de 16.08.2021, **LICENÇA GESTANTE** para a Servidora Municipal **GRETCHEN BRAMBATTI**, detentora do cargo de Médico Veterinário, pelo fato do nascimento de seu filho **AUSTIN MARTELO**, no dia 28.01.2024, conforme Certidão de Nascimento – Matrícula nº 099507 01 55 2024 1 00021 133 0006320 51, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Machadinho/RS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 29.01.2024.

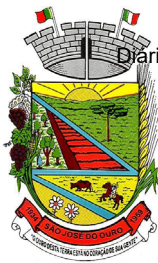
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 041/2024
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DENOMINADA “HORA MÁQUINA” PARA O SERVIDOR MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI Nº 2663/2023, DE 16.03.2023 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação especial denominada “HORA MÁQUINA” para o Servidor Municipal abaixo nominado, nos termos da Lei n.º 2663/2023, de 18.04.2023, com as alterações da Lei nº 2668/2023, de 28.04.2023, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
Servidor	Função
Antonio Geandro Mendes Ferreira	Motorista

Art. 2º Revogar a concessão de Gratificação do servidor Antonio Geandro Mendes Ferreira, efetuada pela Portaria nº 037/2024, de 05.02.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 042/2024
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO
PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e alterações, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e a Lei 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, candidato aprovado em Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 001/2019, de 26.09.2019, homologado pelo Edital nº 004/2020, de 13.02.2020, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função(es)	Convocado(s)	Classif.
Auxiliar de Administração	Liziane Maria Costa Mendes	35º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, a pedido do candidato nomeado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo único: Será tornado sem efeito, o presente ato de nomeação do candidato, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 4º No ato da posse, o candidato nomeado, apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato nomeado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único, do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens “1.2” e “1.3”, do Edital nº 001/2019.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 043/2024
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO
PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e alterações, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e a Lei 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, candidato aprovado em Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 001/2019, de 26.09.2019, homologado pelo Edital nº 004/2020, de 13.02.2020, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função(es)	Convocado(s)	Classif.
Servente	Sueli Chiossi	27º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, a pedido do candidato nomeado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo único: Será tornado sem efeito, o presente ato de nomeação do candidato, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 4º No ato da posse, o candidato nomeado, apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato nomeado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único, do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens “1.2” e “1.3”, do Edital nº 001/2019.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 044/2024
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).

VALENTIM GELAIN – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s):

SERVIDOR(ES)	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Aline Baggio Da Silva	06/05/2022 a 05/05/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
Andreza Giotti	02/04/2022 a 01/04/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
Antonio Carlos Mazutti	09/03/2022 a 08/03/2023	09/02/2024 a 28/02/2024
Arbuez Fua De Lima	23/03/2022 a 22/03/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
Camila Da Silva Magnanti	08/07/2022 a 07/07/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
Celia Noeli Roque Peres	04/08/2022 a 03/08/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
Cristiane Luciele Mattos Aguirre	09/03/2022 a 08/03/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
Danrlei Miudin	21/07/2022 a 20/07/2023	29/02/2024 a 09/03/2024
Denise Fontana Primieri	02/06/2022 a 01/06/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
Felipe Dutra Prigol	09/03/2022 a 08/03/2023	01/02/2024 a 10/02/2024
Flabiana Boeira Da Silva	11/05/2022 a 10/05/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
Flavia De Paula	26/03/2022 a 25/03/2023	01/02/2024 a 10/02/2024
Gerson Paulo Piva	13/01/2023 a 12/01/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
Gisele Samara Dos Santos Silva	09/03/2022 a 08/03/2023	08/02/2024 a 08/03/2024
Ilse Zappani Manfron	05/11/2022 a 04/11/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
Jose Ademir Antunes De Souza	06/07/2022 a 05/07/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
Juliana Barasuol Alves Gandin	13/11/2022 a 12/11/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
Justina Ines Camicia	11/09/2022 a 10/09/2023	14/02/2024 a 04/03/2024
Laurete Giacometti Menegat	05/05/2022 a 04/05/2023	05/02/2024 a 14/02/2024
Liane Toledo De Almeida	08/06/2022 a 07/06/2023	14/02/2024 a 28/02/2024
Luiz Carlos Mendes Quelin	06/07/2022 a 05/07/2023	05/02/2024 a 24/02/2024
Madalena Zanela Menegat	06/08/2022 a 05/08/2023	23/02/2024 a 03/03/2024
Maikel Kunzler	02/06/2022 a 01/06/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
Marcelo Zeni	08/06/2022 a 07/06/2023	14/02/2024 a 14/03/2024
Marcia Becker	02/05/2022 a 01/05/2023	19/02/2024 a 28/02/2024
Mariana Luchese Vasem	14/05/2022 a 13/05/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
Mauricio De Andrade Gomes Ribeiro	08/04/2022 a 07/04/2023	01/02/2024 a 10/02/2024
Pamela Marubin	02/03/2022 a 01/03/2023	01/02/2024 a 10/02/2024
Rodrigo Da Silva Vieira	04/08/2022 a 03/08/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
Suzana Frizon Pasinato	05/08/2022 a 04/08/2023	01/02/2024 a 15/02/2024
Veridiana Simioni Moreira	11/08/2022 a 10/08/2023	14/02/2024 a 23/02/2024

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

SERVIDOR (ES)	Período Aquisitivo	Período
Daniele Cigainski	14/07/2022 a 13/07/2023	01/02/2024 a 10/02/2024
Luiz Carlos Mendes Quelin	06/07/2022 a 05/07/2023	25/02/2024 a 05/03/2024
Rodrigo da Silva Vieira	04/08/2022 a 03/08/2023	24/02/2024 a 04/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração